



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 355/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES
A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b) o requerimento protocolado sob nº. 1051/2021 datado de 29/03/2021;

I – Conceder, a partir de 05 de abril de 2021 a Servidora MARLENE DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 12/03/2016 a 12/03/2021, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2237 Página 158-159 Ano: X

Data: 07/04/2021

PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

Inácio Martins/PR, 30 de Março de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Paidosz
Código Identificador:5AE521CC**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
PORTARIA Nº 020/2021**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Municipal 1704/2021, de 24 de março de 2021 e Decreto do Executivo Municipal nº 057/2021, de 25 de março de 2021.

RESOLVE:**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Decreto nº 057/2021, de 25 de março de 2021, publicado no dia 26 de março de 2021, que abriu Crédito Adicional Especial criando a dotação nele especificada.**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente**Publicado por:**
Roberto Hiromi
Código Identificador:5F001C3F**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 353/2021**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nomeada através da Portaria nº. 574/2013, de 02 de setembro de 2013,exercendo a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 à 02/09/2020 a contar de 05/04/2021 à 19/04/2021.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2021.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:55010D1B**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 354/2021**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 10/12/2020 a contar de 05/05/2021 à 14/05/2021.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DFE922DC**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 355/2021**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:***o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
o requerimento protocolado sob nº. 1051/2021 datado de 29/03/2021;**I** – Conceder, a partir de 05 de abril de 2021 a Servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de

Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 12/03/2016 a 12/03/2021, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:722B685B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá, CNPJ nº. 01.525.238/0001-01.

CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.

OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis e troca de óleo/filtros do veículo Fiat Siena Essence 1.6, placa AXA-4528, Ano/Modelo 2013, da Câmara Municipal de Itambaracá.

OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R\$ 13.902,00 (treze mil novecentos e dois reais) para R\$ 14.406,00 (quatorze mil quatrocentos e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 002/2021

Contrato nº. 003/2021

FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 05 de abril de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:80618CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)

CONTRATO Nº 039/2019 - ID/TCE: 42183

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: EDILENE FERREIRA DE PAULO
FIORAVANTE
CPF/MF nº. 794.110.299-49

OBJETO - Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 30/04/2021 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 2.508,93 (dois mil quinhentos e oito reais e noventa e três centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E6BAF698

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 015/2020 - ID/TCE Nº 42159

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ Nº 77.266.575/0001-85

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 08/2020.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 06/04/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:00B46F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2021

MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando a situação de emergência, danos e agravos à saúde pública e com vistas a evitar a disseminação da doença (COVID-19) no Município de Itambé.

DECRETA:

Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotérica, prestadores de serviços, escritórios de profissionais liberais e autônomos poderão permanecer em exercício regular de suas atividades, desde que cumprido integralmente as recomendações determinadas pelas autoridades sanitárias, dentre elas:

I – Uso obrigatório de máscaras pelos funcionários, clientes e fornecedores;

II – Higienização de mãos pelos clientes, funcionários e fornecedores, na entrada e saída de qualquer estabelecimento, utilizando álcool 70;